



GISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.

José Eduardo de Moraes
Oficial de Registro
CNS: 08.429-3

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA nº 31965

RUBRICA

IMÓVEL - Fração Ideal do solo e partes comuns de 0,002840909, que corresponderá ao APARTAMENTO n. 202 (duzentos e dois), do BLOCO n. 05 (cinco), integrante do condomínio "PARQUE BELLAGIO", será do tipo A, localizar-se-á no 2º Pavimento, estará localizado aos fundos à direita do Bloco, possuirá área privativa de 38,6825m², área coberta de uso comum de 4,8377m², perfazendo a área real total de 43,5202m², área descoberta de uso comum de 48,2451m² (incluindo área de vagas de estacionamento), com área total edificada (coberta e descoberta) de 91,7653m², quota do terreno de 59,5490m², sendo atribuído a esse apartamento o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem. Condomínio esse que será edificado sobre o lote de terreno urbano n. 09A1 (nove-a-um), situado no lugar denominado Varginha. **Inscrição Imobiliária n. 23.478.0333.070.-**

PROPRIETÁRIA - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 09.625.762/0001-58, com sede e foro na rua Álvares Penteado n. 61, 1º andar, sala 01, em São Paulo-SP.-

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula n. 31.225, de 10 de junho de 2020, do Registro Geral, deste Serviço Registral. DOU FÉ PINHAIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.
(a) - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

Av.1/31.965 - Protocolo n. 78.309, de 16 de setembro de 2020.-

FORMA DO TÍTULO - "**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**" - De conformidade com o Av.7 da Matrícula n. 31.225, do Registro Geral, deste Ofício; procede-se esta Averbação para consignar que conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591 de 16/12/1964, com as alterações introduzidas pela Lei n. 10.931, de 02/08/2004, **consta o "PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO"** sobre a presente fração ideal integrante da incorporação imobiliária denominada "**PARQUE BELLAGIO**", registrada sob n. 6, da Matrícula n. 31.225; ficando aludida fração ideal apartada do patrimônio da incorporadora, destinada tão somente à sua execução junto ao empreendimento, não podendo responder por outras dívidas ou obrigações da incorporadora do terreno, que não estejam vinculadas diretamente à Execução da Incorporação. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

(a) - FÁBIO PEREIRA DE RAMOS
Escrevente Substituto

R-2/31.965 - Protocolo n. 78.309, de 16 de setembro de 2020.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Recursos do FGTS, sob n. 8.7877.0897005-6, firmado em Curitiba-PR, aos 31/07/2020, do qual uma via fica arquivada digitalmente nesta Serventia.-

TRANSMITENTE - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, supra qualificada, representada por: Marcelo de Melo Buozi, inscrito no CPF/MF n. 161.688.268-90; Fabricio Quesiti Arrivabene, inscrito no CPF/MF n. 260.101.058-46, nomeiam e constituem como seus bastantes procuradores: Renata Rodrigues de França Gabriel, inscrita no CPF/MF n. 404.542.058-48, conforme Procuração lavrada aos 09/07/2020, às fls. 181/224, do livro 0514, pelo 30º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP.-

ADQUIRENTES - **EVERTON NUNES PEREIRA DE OLIVEIRA** e sua esposa **FERNANDA BATISTA TOBIAS**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 13/05/2016, ele taxista, portador da CI/RG n. 12.571.406-3-SECC/RJ, inscrito no CPF/MF n. 110.638.137-86, ela administradora, portadora da CI/RG n. 24.084.814-3-SESP/RJ, inscrita no CPF/MF n. 142.710.837-47, residentes e domiciliados na Rua Agenor Antonio Rodrigues n. 1593, Apartamento 01, Bloco B, Sitio Cercado, em Curitiba-PR.-

VALOR - R\$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais), sendo: R\$ 24.855,79, de recursos próprios; R\$ 6.016,00, referente à utilização dos recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, na forma de desconto; e R\$ 113.028,21, referente ao valor do financiamento.-

CONDICÕES - Alienação Fiduciária em Garantia. -

INTERMEDIADO POR CORRETOR DE IMÓVEIS - Não houve intermediação. -

SEGUIR NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por FLAVIA DE FARIA - 29/11/2022 09:28
www.registradores.onr.org.br

MATRÍCULA N.º
31965

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash d9fce8af-105c-42fb-a56e-49e784a26993

